



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP 56.750-000

LEI Nº 187/2000.



EMENTA: Dispõe sobre doação de imóveis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha Estado do Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA, uma área de 30x30 do terreno localizado no Bairro Bela Vista ao nascente com a Igreja São José, ao Poente com o terreno da Prefeitura, ao norte com terreno da Prefeitura e ao sul com a rua sem denominação, destinada a construção de uma caixa d'água para abastecimento das ruas: José Gomes de Andrade, José Luiz da Silva, Pedro Bernardo Nunes, Conjunto Habitacional Maria Lica de Souza e Salomão Ferreira de Oliveira, onde serão beneficiadas aproximadamente 500 famílias.

Art. 2º - A não execução do Projeto até 31 de dezembro de 2000, implicará na reincorporação do bem no patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2000.

João Batista Martins - Prefeito.

João Batista Martins

PREFEITO